



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAINA DE MINAS
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ N.º 18.194.076/0001-60

LEI Nº 1.176 / 2019

“Dá denominação a logradouro público que menciona”.

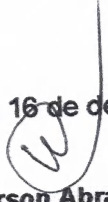
A Câmara Municipal de Bocaina de Minas, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, em seu nome sanciono a seguinte Lei

Art. 1º - Fica denominado “Rua São Pedro”, o logradouro público que tem início na Rua Sebastião Vivino Maciel e adentra no Bairro Grão Mogol.

Art. 2º - Fica denominado “Rua São José”, o logradouro público que tem início na recém nomeada Rua São Pedro.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bocaina de Minas, 16 de dezembro de 2019


Wanderson Abraão Benfica
Prefeito Municipal

